



EDITAL Nº02/2022

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA POR MEIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA "PROF. MAKIGUTI" - NÚCLEO NORTE 1, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho por meio da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE PÚBLICA "PROF. MAKIGUTI"- NÚCLEO NORTE 1, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de 30 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022, o Processo Seletivo para os cursos técnicos, conforme Pareceres: CME 06/19 e CME 14/20 no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo 2º semestre de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2022, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "**Prof. Makiguti**"- Núcleo Norte 1, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso de estudantes na modalidade subsequente nos seus cursos técnicos de Farmácia e Saúde Bucal.
- 1.1.1 Conforme Portaria MEC 817/2015, os cursos técnicos na modalidade subsequente são para estudantes que já concluíram o ensino médio.

2.DOS CURSOS TÉCNICOS

2.1. Cada candidato (a) concorrerá a uma das vagas dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.1.1 deste edital.

TABELA DE OPÇÕES





Curso Técnico	Período	vagas	
	Noturno	70	
Farmácia	Total de vagas ofertadas		70
i ailliacia	Total de vagas ofertadas		70

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na Área Industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, dentre outros, e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar de Farmácia**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Farmácia**.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/turma.

Curso Técnico	Período	vagas	
Saúde	Noturno	70	
Bucal			
		Total de vagas ofertadas	70

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o Cirurgião Dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo Cirurgião-Dentista.

O início do curso está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/turma.

2.2. O (a) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período determinado, não terá sua vaga garantida.



- 2.3. O (a) candidato (a) poderá optar por somente um curso de sua preferência.
- 2.4. Os cursos serão ministrados pelo **Núcleo Descentralizado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti" Norte 1** nas dependências da EMEFEM Derville Allegretti, situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 777 -Santana, São Paulo.
- 2.5. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.
- 2.6. As vagas ofertadas serão para o período noturno, das 19h20 às 23h00.
- 2.7. O estágio obrigatório para conclusão do curso deverá ser realizado **fora do horário de aulas** e nos módulos II e III de cada curso.
- 2.7.1. O estágio deverá ser cumprido, preferencialmente, até dezembro de 2023.
- 2.8. O projeto interdisciplinar em saúde é componente curricular **obrigatório** nos três módulos e deverá ser cumprido em encontros semanais, **fora do horário de aula**, orientado pelo professor e/ou coordenador de curso.
- 2.9. É de responsabilidade do aluno, desde o Módulo I, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas.
- 2.10. Os certificados e diplomas são reconhecidos nacionalmente.
- 2.10.1 Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, para quem apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido e aprovado o estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, bem como ter a documentação atualizada.
- 2.10.2. Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do módulo III, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com **c**arimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido e aprovado o estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.
- 2.11. Será considerado ano/semestre de conclusão do curso, o ano/semestre em que o estágio obrigatório for cumprido.
- 2.12 Para eventuais novas vagas abertas na unidade, no segundo semestre de 2022, poderá ser utilizada a lista de espera deste edital.

3.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, **obrigatoriamente**, ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau).



- 3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) até 25/01/2023.
- 3.3. Para o primeiro sorteio serão priorizados os(as) candidatos(as) que pertencerem a algum dos grupos especificados abaixo:
- 3.3.1. Estudantes que tenham cursado o Ensino médio na rede pública de ensino, inclusive EJA, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- 3.3.2. Trabalhadores; Conforme Portaria MEC 817/2015, Art. 8°, §3°, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, **independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados**, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.
- 3.3.3. Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda, entre outros que atenderem a critérios previstos no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto no 7.492, de 2 de junho de 2011;
- 3.3.4. Pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda e de trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-desemprego, considerados reincidentes, nos termos do Decreto no 7.721, de 16 de abril de 2012.
- 3.4. Para possíveis vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera será realizado 2º (segundo) sorteio, neste, os (as) candidatos (as) não precisarão ter as especificações citadas no item 3.3. deste capítulo.

4.DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022.
- 4.1.1. Presencialmente, no **Núcleo Descentralizado da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti" Norte 1** nas dependências da EMEFEM Derville, **situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 777 Santana, São Paulo,** no período noturno das 18 HORAS às 22 HORAS.
- 4.1.2. QUAIS DOCUMENTOS DEVERÁ APRESENTAR PARA INSCRIÇÃO:
- 4.2 Apresentar RG original, no ato da inscrição;
- 4.2.1 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.



- 4.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Curso.
- 4.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de Inscrição pelo (a) candidato (a) e do cumprimento dos requisitos previstos no item 3. deste edital.
- 4.5. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.5.1. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.
- 4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. CRITÉRIOS PARA O PRIMEIRO SORTEIO ONLINE

- 5.1. Após o término do período de inscrição, será divulgada a lista com a numeração dos (as) candidatos aptos para o **sorteio conforme calendário previsto no anexo I** em Diário Oficial da Cidade DOC.
- 5.1.1. A numeração dos(as) candidatos (as) aptos (as) para o 1º (primeiro) sorteio, será divulgada em 2 (duas) listas de acordo com o curso inscrito, na data informada no item 5.1. deste capítulo, na seguinte ordem:
- a. Lista 1 (um): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação do primeiro sorteio que se inscreveram no curso de técnico em Farmácia, período noturno;
- b. Lista 2 (dois): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação do primeiro sorteio que se inscreveram no curso de técnico em Saúde Bucal, período noturno;
- 5.1.2. Caso o (a) Candidato (a) não tenha sua numeração inclusa em uma das listas divulgadas para participação do 1º (primeiro) sorteio, conforme informado no item 5.1.1. deste capítulo, este (a) não foi habilitado para participação do 1º (primeiro) sorteio, visto os possíveis motivos: não estar de acordo com os requisitos de participação, descritos no item 3 deste edital, mais especificamente os itens 3.1., 3.2. e 3.3., ou; não ter realizado corretamente o preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.2. Em caso de Recurso, encaminhar para o e-mail: fundacaorecurso@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do dia seguinte da publicação oficial da numeração dos candidatos(as) aptos(as) para o 1º (primeiro) sorteio.



6. CRITÉRIOS PARA O 2º (SEGUNDO) SORTEIO ONLINE

- 6.1. Para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será realizado 2º (segundo) sorteio, conforme calendário previsto no anexo I.
- 6.1.1. A numeração dos (as) candidatos (as) aptos (as) para 2º (segundo) sorteio será divulgada dia 29 de junho de 2022 nas redes sociais.
- 6.1.2. A lista de numeração dos (as) candidatos (as) aptos (as) para o 2º (segundo) sorteio será divulgado nas redes sociais em 2 (duas) listas de acordo com o curso inscrito, na data informada no item 6.1.1. deste capítulo, na ordem a seguir:
- a. Lista 1 (um): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação no 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, que se inscreveram no curso de técnico em Farmácia período noturno;
- b. Lista 2 (dois): Números em ordem crescente dos (as) candidatos (as) aptos (as) para participação no 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, que se inscreveram no curso de técnico em Saúde Bucal período noturno;
- 6.1.3. Os (as) candidatos(as) que participaram do 1º (primeiro) sorteio e não foram sorteados, irão participar do 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, com nova numeração.
- 6.1.4. Caso o (a) Candidato (a) não tenha sua numeração inclusa em uma das listas divulgadas para participação do 2º (segundo) sorteio, conforme informado no item 6.1.2. deste capítulo, este (a) não foi habilitado para participação do 2º (segundo) sorteio, visto os possíveis motivos: não estar de acordo com os requisitos de participação, descritos no do item 3 deste edital, mais especificamente itens 3.1. e 3.2., ou; não ter realizado corretamente o preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.1.5 Aqueles que não foram sorteados no 10 sorteio, serão convocados para o 2º sorteio.

7. DO 1º (PRIMEIRO) SORTEIO

- 7.1. O primeiro sorteio ocorrerá conforme cronograma previsto no anexo I às 18:00 horas por meio do site "Sorteador".
- 7.1.1. Os (as) candidatos (as) poderão acompanhar o sorteio ao o vivo por meio da live no Facebook da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti @makiguti (https://pt-br.facebook.com/makiguti/), conforme data e horário descrito no item 7.1.
- 7.1.2. No 1º (primeiro) sorteio, conforme números sorteados, serão selecionados (as) 70 (setenta) candidatos por curso. Os sorteios serão realizados na mesma data e horário descrito no item 7.1.



deste capítulo, conforme a ordem a seguir:

- i) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Farmácia período noturno;
- ii) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Saúde bucal período noturno;

8. DO 2º (SEGUNDO) SORTEIO

- 8.1. Para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera será realizado um 2º (segundo) sorteio confome calendário previsto no anexo I às 18:00 horas, por meio do site "sorteador", com divulgação do resultado em DOC.
- 8.1.1. No 2º (segundo) sorteio serão sorteados os candidatos por curso para composição do número de vagas remanescentes e/ou de lista de espera. Sendo assim, serão realizados 02 (dois) sorteios que selecionarão candidatos para cada curso, na mesma data e horário descrito no item 8.1. deste capítulo, conforme a ordem a seguir:
- i) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Farmácia, período noturno;
- ii) Candidatos (as) inscritos (as) para o curso técnico de Saúde bucal, período noturno;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 1º (PRIMEIRO) SORTEIO

- 9.1. A Lista com a classificação do resultado do 1º (primeiro) sorteio será divulgada conforme calendário previsto no anexo I em DOC.
- 9.1.1. O Resultado dos(as) candidatos(as) contemplados no 1º (primeiro) sorteio será realizado por meio da divulgação de 2 (duas) listas, de acordo com a ordem do sorteio, conforme item 7.1.2 do edital e curso inscrito, na data informada no item 9.1. deste capítulo.
- 9.1.2 Cada lista terá a descrição do curso e a classificação dos (as) candidatos (as) por ordem de número sorteado **até a 70^a posição.** Estes deverão realizar matrícula imediata, conforme informações divulgadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo DOC;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 2º (SEGUNDO) SORTEIO

- 10.1. A Lista com a classificação do resultado do 2º (segundo) sorteio, para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será divulgada conforme calendário previsto anexo I, no site da Fundação Paulistana no endereço eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/
- 10.1.1. O Resultado dos(as) candidatos(as) contemplados no 2º (segundo) sorteio, para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou de lista de espera, será realizado por meio





no site da Fundação Paulistana no endereço eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao paulistana/

10.1.2. Cada lista terá a descrição do curso e a classificação dos (as) candidatos (as) por ordem de número sorteado. Estas, se referem a matrícula para possíveis vagas remanescentes e/ou lista de espera.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Os (as) candidatos sorteados no 1º (primeiro) sorteio, conforme descrito no item 9.1.1. deste edital, deverão realizar a matrícula conforme calendário previsto no anexo I
- 11.1.1. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), a apresentação e a comprovação dos documentos para efetivação da Matrícula dentro do período descrito no item 11.1 deste capítulo.
- 11.2. Os (as) 70 (setenta) candidatos(as) de cada curso, contemplados no resultado do 1º (primeiro) sorteio, os quais estão aptos(as) para matrícula, deverão comparecer no **Núcleo Descentralizado** da **Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti" Norte 1** nas dependências da EMEFEM Derville, **situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 777 -Santana, São Paulo,** conforme anexo I das 18 HORAS às 22 HORAS.
- a. Será matriculado o (a) candidato (a) que tenha concluído o Ensino Médio (antigo Colegial ou 2º grau).
- b. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentado comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.
- c. ATENCÃO: Não será realizada matrícula com falta de documento.
- 11.3. O candidato matriculado que não comparecer até 15º (decimo quinto dia) letivo do semestre, terá sua matrícula automaticamente cancelada.
- 11.4. É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnica no âmbito da Bolsa Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnica de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da matrícula.

12. DAS POSSÍVEIS VAGAS REMANESCENTES E/OU LISTA DE ESPERA

12.1. Os (as) candidatos (as) sorteados (as) dentre os 70 (setenta) das listas de classificação do 2º (segundo) sorteio para composição das possíveis vagas remanescentes e/ou lista de espera, de cada curso, deverão AGUARDAR ORIENTAÇÃO QUE SERÁ PUBLICADA JUNTO COM O



RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) do 2º (segundo) sorteio em 27 de junho de 2022.

13. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- 13.1. A matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) dependerá do envio de 1 (uma) foto 3x4, **recente**, e 1 (uma) cópia simples, de cada um dos seguintes documentos:
- Ecrtificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE) assinada pelo diretor ou secretário da escola ou Histórico Escolar, com número de GDAE ou Lauda do Ensino Médio. No caso do (a) candidato (a) ainda não possuir o Histórico Escolar, para comprovação, deverá enviar uma declaração de conclusão de curso, ORIGINAL, em papel timbrado do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola.
- ➤ Cédula de Identidade (RG), atualizada com data de expedição inferior a 10 anos, bem como atualizado em caso de alteração de nome;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal;
- > Termo de compromisso assinado referente aos direitos e deveres do beneficiário da Bolsa-Formação.
- ➤ Em caso de Pessoa com Deficiência PCD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;
- Em caso de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), apresentar autodeclaração;
- Em caso de trabalhador, apresentar declaração;
- Em caso de indígena, apresentar Carta de recomendação emitida por liderança indígena, seja ela uma personalidade ou um ancião reconhecido, ou; Registro de Nascimento Indígena (Rani), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) ou Auto declaração;
- Em caso de pertencer a comunidade quilombola, apresentar autodeclaração;
- ➤ Em caso de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, enviar comprovação;
- Em caso de ensino médio cursado em escola particular como bolsista, enviar





autodeclaração;

- Em caso de apontamento do Nome Social, encaminhar declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação. Caso não seja apresentada a autodeclaração, o nome social não será considerado, ainda que apontando em campo específico no formulário de inscrição.
- a. A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato (a), por seus pais (no caso de menor de idade) ou por procurador.
- b. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu <u>endereço residencia</u>l junto à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública "Prof. Makiguti" Núcleo Norte 1.
- c. O preenchimento das vagas de cada Curso será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final dos 70 (setenta) primeiros sorteados.
- d. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme item 12.
- e. É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados com relação a matrícula publicados no DOC e/ou por meio site da Fundação Paulistana de Educação, Teconolgia e Cultura Editais (Link: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.php?p=276564).
- f. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

MARIA EUGENIA RUIZ GUMIEL



ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data estimada
Abertura das inscrições presenciais	30 de maio
Encerramento das inscrições	15 de junho
Divulgação do número de candidatos (as) aptos (as) para concorrer o 1º sorteio de vagas	21 de junho
Recurso para inscrições indeferidas	22 de junho
Numeração dos(as) candidatos para sorteio	24 de junho
Data do 1º sorteio - Online	27 de junho
Resultado (1º sorteio) e orientação para matrícula	29 de junho
Matrícula dos sorteados no 1º sorteio	De 30 e 01 de junho
Data do 2º sorteio online	06 de julho
Divulgação do resultado do 2º sorteio, vagas remanescentes e/ou de lista de espera nas redes sociais	07 de julho
Matrícula da 2ª chamada – vagas remanescentes (caso se aplique)	11 a 15 de julho
3ª chamada - Lista de espera (caso as vagas não sejam preenchidas)	19 de julho
Matrícula da 3ª chamada – vagas remanescentes (caso se aplique)	A partir de 20 de julho
Início das Aulas	28 de julho

O candidato deverá acompanhar os comunicados com relação a matrícula em publicação no DOC e/ou por meio site da Fundação Paulistana de Educação, Teconolgia e Cultura - Editais (Link:

 $\frac{\text{https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/index.ph}{\text{p?p=276564}}).$